



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 731, DE 25/05/2004 (*Revogada pela Lei Municipal nº 767, de 11.05.2005*).

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono de R\$ 20,00 (vinte reais) aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Os recursos necessários para o ordenamento das despesas previstas na presente Lei correrão por conta do elemento de Despesas nº 3190.11.00-00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, RJ 25 de maio de 2004.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEITO MUNICIPAL